

## RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 05.12.12.005190-4

VALIDADE 11/12/2013

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 014800/2012 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).

**1 - Nº Empreendimento**

0000007167

**2 - Razão Social**

J. R. Locações Ltda - EPP

**3 - Endereço**

Av. Cel. Veremundo Soares, 3552 - Nossa Senhora das Graças

**4 - Município**

Salgueiro - PE

**5 - CEP**

56000000

**6 - CNPJ / CPF**

09.542.601/0001-09

**7 - RG / Inscrição Estadual**

**8 - Caracterização do Empreendimento**

A empresa está enquadrada na Tipologia de Transportadora de Substâncias Perigosas, Código 9.6 - H do Anexo I da Lei Estadual nº 14.249/10 e suas alterações, cuja atividade principal consiste no transporte e distribuição, dentro do Estado de Pernambuco, de Serviço de Limpa Fossa por Hidrojateamento de Alta Pressão e Aluguel de Banheiros Químicos. Os veículos autorizados por esta licença são os de placas: KLT 8825, PEY1570, PFE 6291, PET 3539, MUF 6595 e PFE 6291.

**9 - Exigências**

1. A empresa deverá apresentar o Certificado de Inspeção para Transportes de Produtos Perigosos (CIPP), originais dos veículos e do equipamento destinado ao transporte de produtos perigosos a granel, expedido pelo Inmetro;
2. Deverá apresentar Relatório de descarte de dejetos, com as devidas notas de serviço;
3. A empresa deverá apresentar o Cadastro Técnico Federal, dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias;
4. A empresa deverá apresentar o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros atualizado;
5. A empresa deverá apresentar a esta Agência dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a cópia dos certificados do curso MOPP de todos os motoristas;
6. A empresa deverá apresentar o Certificado de Inspeção Veicular (CIV);
7. Apresentar cópia da Licença de Operação de onde é realizado a lavagem dos veículos.

**10 - Requisitos**

1. A empresa deverá cumprir as determinações da Resolução ANTT 3665/2011;
2. A exigência de apresentação dos certificados de análise de emissões veiculares, deverão ser baseadas na Resolução CONAMA nº 315/2002;
3. Cumprir as determinações da Lei nº. 14.249/2010 que dispõe sobre o licenciamento ambiental, infrações administrativas ambientais ao meio ambiente, e dá outras providências;
4. A empresa deverá atender as exigências previstas na Lei Estadual nº 14.236/2010 que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

**11 - Observação**

1. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2. Qualquer alteração realizada na estrutura e funcionamento da empresa deverá ser previamente comunicada à CPRH;
3. O não atendimento às exigências e prazos esclarecidos implicará na perda de validade da presente Licença de Operação (LO);
4. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado, perante CPRH, até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;
5. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado

**12 - DATA EMISSÃO**

11/12/2012

**13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO**

**CPRH** Fábio Torres Mendes Regis  
Supervisor de Licenciamento  
Mat. 279.800-7

**14 - DIRETOR**

*Waldecy Ferreira Farias Filho*

**CPRH** Waldecy Ferreira Farias Filho  
Diretor de Controle de Fontes Poluidoras

Pag. 1/2

CÓDIGO DE SEGURANÇA

111K13k



0512120051904



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO